

TARIFA DE CONSERVAÇÃO (UPF)			
PADRÃO	TANATOPRAXIA	EMBALSAMAMENTO	DECOMPOSIÇÃO
INFANTIL	05 UPF	5 UPF	5 UPF
ADULTO	11 UPF	15 UPF	18 UPF
ESPECIAL	11 UPF	15 UPF	18 UPF
*VALOR PADRÃO (UPF = 98,95)			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01554DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PRÊMIO INOVAÇÕES NA GESTÃO EDUCACIONAL - 2024

A Secretária Municipal de Educação do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições, vem ao público em geral nesta data, 18 de outubro de 2024, tonar público o **Resultado Final do Prêmio Inovações na Gestão Educacional do Município de Porto Velho – EDITAL Nº 01/2024/SEMED**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 16/07/2024, Edição 3770.

Resultado da 3ª Etapa da 3ª Edição do Prêmio Inovação na Gestão Educacional do Município de Porto Velho - 2024				
Ord.	Escola/Instituição	Nome do Projeto	Nome do (s) Autor (es)	Nota
1	EMEIEF Dr. Ana Adelaide Grangeiro	Prancha Cultural	Wagneth Oliveira Chaves e Maria Alves Araújo	89,7
2	EMEF Jesus de Nazaré	Projeto Equidade Racial: Construindo sua Identidade, Princípios de uma Gestão Pedagógica	Cíntia Conceição Dias Fernandes, Raimunda Nonata da Silva Freitas e Maria Gabriela Dourado Romero	88,9
3	EMEI Tarumã	“Transformando Espaços: Harmonização e Funcionalidade para uma Educação Inclusiva e Eficiente na Escola Tarumã”	Maria do Carmo Góes Silva Sena	83,4
4	EMEIEF Prof.ª Maria Jacira Feitosa De Carvalho	Self Service “Deixa Eu Me Servir”	Márcia Dalboni Ramos Ferreira, Elizabeth Farias do Nascimento, Tíallita Érica Soares Ferreira e Regiane Ribeiro de Souza	83,1
5	EMEI Odília Pereira De Oliveira II	Práticas de Sustentabilidade na Educação Infantil: A Gestão Escolar Desenvolvendo Ações Sustentáveis que Preservam o Meio Ambiente	Joelza dos Santos Silva, Maria de Fátima Barros de Souza e Suelen Marinho Lima Matzuda	82,6
6	EMEIEF Broto do Açaí	Trilhas Tecnológicas	Dinara da Silva Rockstroh e Janayara Dede de Souza Santos	81,1
7	EMEIEF Esperança	O Lúdico e a Literatura como Ferramentas Pedagógicas na Prevenção de Violência Infantil	Marina Ruela de Oliveira Alves, Suzane Karina Rodrigues da Silva, Marta Pereira Joicilene da Cruz Lopes, Elania A. de A. dos Santos e Odaiza Alves Costa	80,65
8	EMEI Cosme e Damião	Circuito Kids Temático, Porque Vida Saudável é Vida Feliz	Francisca Joélia Alves de Lucena, Euzeni Almeida da Silva e Maria Jeisa Bernardo da Silva	79,9
9	EMEI Pequeno Polegar	Roda de Conversa sobre Autismo e Rotina com os Pais Atípicos	Francisca Jocilane Alves Garcia e Mara Amélia Prestes do Nascimento Lima	79,3
10	EMEIEF Flor de Laranjeira	“Família e Escola: União Indispensável para o Sucesso na Aprendizagem”	Camila de França Lopes, Ivone Alves Ferreira e Rita Clara Pinto da Silva	78,0

Porto Velho, 18 outubro de 2024.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB176196

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 123/SEMDESTUR/2024

Porto Velho – RO, 16 de outubro de 2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 882/2022, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3250, de 27 de junho de 2022.

RESOLVE:

“**ALTERAR PORTARIA Nº 90//2024/SEMDESTUR, publicada em 29 de julho de 2024.**”

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para renovação de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e outras providências”.

MAT.	CARGO	SERVIDOR	CNH
1006842	Assessor	Felipe de Oliveira Dionzio	03820600617
1002391	Diretora	Naiara Jovania Braga da Silva	04190917256
1002605	Gerente de divisão	Ivair Godinho da Silva	03089498220
76192	Assistente Administrativo	Durvanilson Souza da Silva	04418436003
1007096	Chefe da Assessoria Técnica	Camile Gonçalves Zimmermann	05250273207
1007130	Secretário	Reginaldo Macedo Sombra	02389724513
1006749	Assessor	Marlon Almeida Lima	06724958101
1006157	Assessor	Júlio Cesar Giacomini	02815848865
1005936	Secretário	Guilherme Nascimento Romualdo	07136563120
1001338	Assessora	Priscila Yasmin Ferreira Siqueira	05185666648
1005332	Assessor	Nilton Finze de Jesus	02308142860
1006825	Assessor Especial de Turismo e Desenvolvimento Socioprodutivo	Maiara Moraes de Castro	04957247070
1002846	Gerente da Divisão de Transporte e Abastecimento	Margareth Monteiro Resende	03825873224
1007090	Assessor nível II	Johnatan Henrique Pereira	05176176688
1004877	Assessor	Isabella Almeida Silva Leite	06639981742
1007110	Assessor	Leonardo Matheus Aguiar de Oliveira	06764310692
1005752	Gerente de Divisão do Sine Central	Beatriz Torres Garcia Fernandes	07808062100

1000855	Gerente de Divisão de Desenvolvimento Socioeconômico	Thais Manuela de Oliveira Chagas	03099705731
1006346	Assessora	Tacyane Campos da Silva Melo	05012796572
1004729	Assessor	Alan Jonathan Lopes de Souza	07317988291
1007225	Assessora	Ingrid Nunes Silva	06356427335

Art. 2º - Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 3º - O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:

- obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
- necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 4º - É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais.

- no transporte de família do servidor do Estado, ou pessoa estranha ao serviço público;
- em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.

Art. 5º - É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.

Art. 6º - Ao condutor cabe:

- inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- prestar assistência necessária em caso de acidente envolvendo veículo oficial;
- zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- Arcar com pagamento de multa por ele ocasionado.
- Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos veículos e maquinários em geral, no âmbito deste ente municipal.
- Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento veicular da frota oficial da Prefeitura.

Art. 7º-Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE3FA170

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 20.495 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130 de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024,

Considerando o Ofício n.º 71/DA/GAB/SEMA/2024, de 10 de outubro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesa com aquisição de quadriciclos para auxílio aos servidores e avanço do monitoramento do Parque Natural Raimundo Paraguassu, constante no Processo Administrativo n.º. 00600-00023616/2024-82,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
16.31.18.542.350.2.915	Elaboração e implementação dos planos de manejo das Uc's / gestão verde	FIS	4.4.90.51	2.759.0000.0000	150.000,00	-
			4.4.90.52	2.759.0000.0000	-	150.000,00
SUBTOTAL					150.000,00	150.000,00
TOTAL					150.000,00	150.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município